

LEI COMPLEMENTAR Nº 292/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 266/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DE BREJO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **FABIANO FEITOSA LIRA**, Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o perímetro urbano previsto anteriormente na Lei de nº 266/2024 do Município de BREJO DO PIAUÍ – PI, passando a compreender a área delimitada pela linha poligonal descrita a seguir, com base em levantamento técnico-geográfico realizado no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas – SIRGAS2000:

Descrição perimetral:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.093.061,00m e E 738.004,00m; situado no limite com Nestor José de Carvalho; deste, segue com azimuth e distância de: 96°44' e 1.977,05m, confrontando neste trecho com Nestor José de Carvalho até o vértice P02, de coordenadas N 9.092.829,00m e E 739.968,00m; deste, segue com azimuth e distância de: 110°36' e 2.131,43m, confrontando neste trecho com Nestor José de Carvalho até o vértice P03, de coordenadas N 9.092.078,47m e E 741.963,65m; deste, segue com azimuth e distância de: 196°25' e 409,02m, confrontando neste trecho com Nestor José de Carvalho até o vértice P04, de coordenadas N 9.091.686,00m e E 741.848,00m; deste, segue com azimuth e distância de: 256°26' e 3.188,93m, confrontando neste trecho com Juvenal Orleando e Dalcides do Chico Vermelho até o vértice P05, de coordenadas N 9.090.938,00m e E 738.747,00m; deste, segue com azimuth e distância de: 296°28' e 2.053,89m, confrontando neste trecho com Luzia Lopes da Silva até o vértice P06, de coordenadas N 9.091.854,00m e E 736.908,00m; deste, segue com azimuth e distância de: 42°14' e 1.629,87m, confrontando neste trecho com Alto morro do Etinho até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão demarcadas e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° W (Fuso 23), tendo como o Datum o SIRGAS-2000.

Área total aproximada: 652,0760 ha. Perímetro 11390,19m.

Parágrafo único. Para todos os efeitos legais, integra a presente Lei o Anexo I, que contém a planta georreferenciada da delimitação do novo perímetro urbano.

Art. 2º - A definição do novo perímetro urbano considera:

I – a expansão consolidada da ocupação urbana, com presença significativa de moradias, equipamentos públicos e atividades econômicas;

II – a necessidade de inclusão de núcleos urbanos consolidados que, embora anteriormente classificados como rurais, apresentam características inequívocas de urbanização;

III – o planejamento e a ordenação do uso do solo urbano, compatibilizando o crescimento com a preservação ambiental e a função social da propriedade.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal deverá:

I – atualizar os instrumentos de planejamento urbano, incluindo o Plano Diretor, de acordo com o novo perímetro estabelecido;

II – promover o cadastramento físico e socioeconômico das ocupações existentes nas áreas incorporadas;

III – adotar medidas para viabilizar a regularização fundiária plena dessas áreas, observando a legislação federal, estadual e municipal vigente.

Art. 4º - A atualização do perímetro urbano não implica alteração na natureza de áreas de preservação permanente, de proteção ambiental ou demais restrições legais já existentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Piauí (PI), 13 de outubro de 2025.

FABIANO FEITOSA

LIRA:5079475234

9

Fabiano Feitosa Lira
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=03365123000114,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=videoconferencia, cn=FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
Dados: 2025.10.10 11:50:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20756

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, Estado do Piauí, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, e, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Documento assinado digitalmente
 **GISLÂNDIA NERI DE SOUSA TORRES**
Data: 13/10/2025 13:52:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GISLÂNDIA NERI DE SOUSA TORRES
Secretária Municipal de Governo

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **Perímetro Urbano**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Brejo de Piauí** CNPJ: **01.612.567/0001-81**
Município: **Brejo do Piauí** UF: **PI**
Comarca: **Canto do Buriti**
Área (ha): **652,0760 ha** Perímetro: **11390,19 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9.093.061,00m e E 738.004,00m; situado no limite com Nestor José de Carvalho; deste, segue com azimute e distância de: 96°44' e 1.977,05m, confrontando neste trecho com Nestor José de Carvalho até o vértice P02, de coordenadas N 9.092.829,00m e E 739.968,00m; deste, segue com azimute e distância de: 110°36' e 2.131,43m, confrontando neste trecho com Nestor José de Carvalho até o vértice P03, de coordenadas N 9.092.078,47m e E 741.963,65m; deste, segue com azimute e distância de: 196°25' e 409,02m, confrontando neste trecho com Nestor José de Carvalho até o vértice P04, de coordenadas N 9.091.686,00m e E 741.848,00m; deste, segue com azimute e distância de: 256°26' e 3.188,93m, confrontando neste trecho com Juvenal Orleando e Dalcides do Chico Vermelho até o vértice P05, de coordenadas N 9.090.938,00m e E 738.747,00m; deste, segue com azimute e distância de: 296°28' e 2.053,89m, confrontando neste trecho com Luzia Lopes da Silva até o vértice P06, de coordenadas N 9.091.854,00m e E 736.908,00m; deste, segue com azimute e distância de: 42°14' e 1.629,87m, confrontando neste trecho com Alto morro do Etinho até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão demarcadas e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao Meridiano Central 45° W (Fuso 23), tendo como o Datum o SIRGAS-2000.

BREJO DO PIAUÍ, 26 de junho de 2023

FRANCISCO DARYO
OLIVEIRA DOS
ANJOS:04900840360

Assinado de forma digital por FRANCISCO
DARYO OLIVEIRA DOS ANJOS:04900840360
Dados: 2023.06.26 12:04:43 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.003.20215

Resp. Técnico: Francisco Dáryo Oliveira dos Anjos
Técnico em Agrimensura – Registro Nacional: 049.008.403-60
Código Credenciamento SIGEF: NDHD

